



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa: Administração

1. OBJETO. (ART. 6º, XXIII, “a”, lei 14.133/21).

1.1 Contratação de empresa especializada para elaboração de solução técnica visando à universalização do esgotamento sanitário no Município de Serrania, bem como ações de revitalização ambiental associadas, com vistas à melhoria das condições sanitárias do Município.

	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PREÇOS ESTIMADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Elaboração de solução técnica visando à universalização do esgotamento sanitário no Município de Serrania, bem como ações de revitalização ambiental associadas, com vistas à melhoria das condições sanitárias do Município.	serv.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

1.2 Os serviços são de natureza comum, conforme justificativa constante nesse termo de referência.

1.3 Declara-se que os itens de serviços possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.4 Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

2. VIGÊNCIA. PRAZO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, “a”, lei 14.133/21)

2.1 A duração da vigência do contrato será até 31/12/2026, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão do prazo de execução ser imediata

() Sim. O contrato poderá ser prorrogado por até 1 ano, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, “b”, lei 14.133/21)



3.1. Diante da necessidade de estruturação técnica adequada para o cumprimento das metas de universalização estabelecidas pelo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), verifica-se que a presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de solução técnica voltada à universalização do esgotamento sanitário no Município de Serrania, bem como à definição de ações de revitalização ambiental associadas, sendo etapa indispensável para futura execução de obras, captação de recursos e eventual modelagem de concessão ou parceria público-privada.

3.2. O Município demanda diagnóstico técnico detalhado, estudos de viabilidade e definição de soluções que assegurem eficiência operacional, sustentabilidade econômico-financeira e conformidade com as normas ambientais e regulatórias vigentes, tratando-se de serviço de natureza predominantemente técnica e intelectual, que exige conhecimento especializado e experiência comprovada na área, não podendo ser executado com os recursos técnicos atualmente disponíveis na estrutura administrativa municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (ART. 6º, XXIII, “C”, LEI 14.133/21).

4.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico completo, diagnóstico situacional, modelagem técnica, operacional, ambiental e econômico-financeira, bem como proposição de soluções estruturantes destinadas à universalização dos serviços de esgotamento sanitário no Município de Serrania, em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

4.2 A solução deverá contemplar o ciclo de vida completo do objeto, abrangendo:

4.3 Diagnóstico técnico-operacional do sistema atual de esgotamento sanitário, incluindo levantamento de infraestrutura existente, identificação de áreas desatendidas, mapeamento georreferenciado, análise de passivos ambientais e avaliação das condições sanitárias da população;

4.4 Estudos de concepção e alternativas técnicas para implantação, ampliação ou adequação do sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos efluentes;

4.5 Elaboração de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, com análise de modelos de gestão, inclusive possibilidade de concessão, parceria público-privada ou execução direta;



4.6 Proposição de ações de revitalização ambiental associadas, especialmente recuperação de corpos hídricos impactados, áreas degradadas e medidas de mitigação e compensação ambiental;

4.7 Entrega de produtos técnicos consolidados, incluindo relatórios técnicos, memoriais descritivos, estudos preliminares, anteprojetos (quando aplicável) e documentos aptos a subsidiar futura captação de recursos, estruturação contratual ou licitação de obras e serviços.

4.8. A especificação do produto compreende a entrega de documentação técnica completa, revisada e validada, em meio físico e digital, contendo todos os elementos necessários para subsidiar a tomada de decisão administrativa, a obtenção de licenças ambientais e a estruturação de futuras contratações voltadas à execução das soluções propostas.

4.8 A solução deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental, eficiência operacional, viabilidade econômico-financeira, modicidade tarifária (quando aplicável), segurança jurídica e atendimento às metas de universalização previstas na legislação vigente.

4.9 O objeto contratado encerra-se com a entrega definitiva dos estudos e produtos técnicos aprovados pela Administração, sendo estes concebidos para orientar as fases subsequentes do ciclo de vida do sistema de esgotamento sanitário, incluindo implantação, operação, manutenção e monitoramento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, “d”, Lei 14.133/21).

5.1 A contratada deverá prestar os serviços em total conformidade com as especificações técnicas e demais exigências definidas pela Contratante;

5.2 Os serviços fornecidos devem atender às Normas Técnicas Brasileiras e legislação específica aplicável.

5.3 A Contratada deverá arcar com todos os custos e logística relacionados ao fornecimento e entrega dos serviços nas localidades informadas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (ART. 6º, XXIII, “e”, Lei 14.133/21).

6.1 A execução do contrato deverá ser realizada em conformidade com as disposições constantes no item 7 e 8 deste Termo de Referência.

7. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO. (ART. 6º, XXIII, “f”, Lei 14.133/21).



7.1 A gestão será realizada pelo Diretor do departamento de Administração, Rodrigo Silva Cândido e a fiscalização pelo Diretor Departamento de Administração.

7.2 O responsável pela gestão e pela fiscalização do contrato deverá observar as disposições constantes no Decreto Municipal 2110/24.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO. (ART. 6º, XXIII, “g”, lei 14.133/21).

8.1 Recebimento do Objeto

8.1.1 Os serviços deverão ser realizados no Município de Serrania/MG.

8.1.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2 O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (ART. 6º, XXIII, “h”, LEI 14.133/21).

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

10.1 No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

10.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

10.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.4 Em se tratando de **Microempreendedor Individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

10.5 **Documento de identificação** dos sócios da empresa com número do CPF e RG;



10.6 **Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).** O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.

10.7 **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de Inscrição no CNPJ;

10.8 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.

10.9 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.10 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

10.11 Prova de regularidade relativa ao **FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.12 Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.13 Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.14 Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

10.15 **Alvará de localização** e funcionamento, com validade para o exercício 2024;

10.16 **Atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto licitado.



10.17 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **Declaração que não emprega trabalhador** menor nas situações de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

10.18 Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

10.19 **Declaração de atendimento** pleno a todos os requisitos de habilitação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

12.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

12.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- 12.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 12.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.
- 12.7 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Serrania/MG, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.
- 12.8 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 12.9 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 12.10 Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 12.11 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- 12.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (ART. 6º, XXIII, “i”, Lei 14.133/21).

- 13.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (ART. 6º, XXIII, “j”, Lei 14.133/21).

- 14.1 As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026 e a correspondente para o exercício posterior, se necessário: 02.008.001.04.122.0029.2053 - Manutenção das Atividades do Setor de Engenharia e



Arquitetura. Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -
1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Ficha 275/2026.

Serrania/MG, 02 de Março de 2026.

Marcos Alves Nogueira
Diretor do Departamento de Governo e Planejamento